

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria da Saúde

Decreto nº .5.314/2023

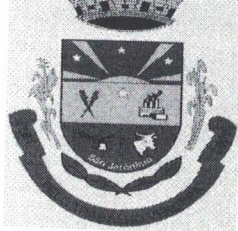
**“ALTERA INCISO II DO DECRETO
2558/2022 QUE CONVOCA 8ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO”**

- Considerando que a Constituição Federal de 1988 prevê que a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;
- Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes; Considerando que a 16ª Conferência Nacional de Saúde (8ª+8) foi realizada entre os dias 04 e 07 de agosto de 2019;
- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- Considerando que as deliberações da 17ª Conferência Nacional de Saúde devem ser contempladas no próximo ciclo de planejamento da União e servir de subsídio para a elaboração do Plano Nacional de Saúde e Plano Plurianual de 2024- 2027;
- Considerando a RESOLUÇÃO Nº 664, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021, do Conselho Nacional de Saúde.
- Considerando a proposta apresentado e prerrogativa do Gestor Local do SUS;
- Considerando o processo administrativo mº2558/2022 bem como a Resolução nº029/2022 do Conselho Municipal de Saúde
- Considerando a recomendação do Comitê Organizador da **8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO**

Art. 1º Fica alterado o inciso II do Art.3º do decreto nº5.289 de 10 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

A 8ª Conferência Municipal de Saúde será realizada dia 24/03/2023 no auditório da Ulbra São Jerônimo com início às 8hs e previsão de encerramento as 18hs podendo ser estendido o horário por decisão do Comitê executivo.

Art. 2º Essa decreto entra em vigor na data de sua publicação



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria da Saúde

São Jerônimo, 16 de março de 2023.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Ailton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração